

## **Biopolítica, Direitos Humanos e Racismo de Estado em nome da paz e da segurança**

Biopolitics, Human Rights and Racism of State in the name of peace and security

Dolores Galindo; Flávia Cristina Silveira Lemos; Anna Natale; Renata Vilela Rodrigues

Universidade Federal de Mato Grosso; Universidade Federal do Pará;

---

### **RESUMO:**

Neste artigo visamos a pensar algumas apropriações de tecnologias de guerra e de controle social nas políticas bélicas transnacionais mobilizadas em nome da paz mundial e construímos breves provocações a respeito do posicionamento dos organismos multilaterais, em especial da Organização das Nações Unidas (ONU), frente à extensão do emprego de tecnologias remotamente tripuladas acionadas para matar em nome da defesa social. Por meio de uma história do presente, interrogamos como o biopoder, intensificado por tecnologias remotamente controladas e justificado por relatórios que pretensamente seriam anteparos à violação de Direitos Humanos, aciona os racismos difusos que orientam ataques bélicos pautados pelo combate ao terror e pela democratização mundial. Os organismos multilaterais, em tempos neoliberais, formam parte das alianças biolíticas que sustentam a intensificação dos mecanismos de segurança e políticas de dizimação.

**Palavras-chave:** Segurança; Guerra; Racismo.

---

### **ABSTRACT:**

This article aims to think the usages and appropriations of war technologies and social control in transnational political warfare mobilized on behalf of the world peace. Also, build brief provocations about the positioning of multilateral agencies, particularly the United Nations (UN), ahead the extension of the use of remotely piloted technologies driven to kill in the name of social defense. Through the present history we questioned how biopower enhanced by remotely controlled technologies and justified by reports that supposedly shields the violation of Human Rights triggers the pervasive racism that drive warlike attacks guided by fighting terror and the worldwide democratization.

**Key-words:** Security; War; Racism.

---

Nas guerras contemporâneas, o uso de aeronaves não tripuladas, conhecidas como drones, em territórios considerados hostis se tornou uma das tecnologias prioritárias adotadas pelas grandes potências bélicas, com destaque para os Estados Unidos e Israel, por ampliar a destruição em massa e individualizar as práticas de violência. Consolida-se junto com a massificação do emprego de drones também um discurso de defesa de Direitos Humanos que não logra escapar de uma noção de suposta

inevitabilidade do emprego destas armas e atua, portanto, compondo uma ampla rede de legitimação retroativa da violência. Os efeitos perversos da adoção destas armas vêm sendo denunciados por agências de notícias independentes ou ainda por comunicações nas redes sociais porque alguns ataques ocorrem em regiões com limitações na veiculação, como a Faixa de Gaza, onde mesmo a energia elétrica é regulada pelas forças militares de pacificação.

Principalmente depois da queda das torres gêmeas em 11 de Setembro, discursos de medo e terror ganharam mais evidência na cena pública por meio da comunicação e subjetivam corpos na lógica da racionalidade de guerra contra inimigos inventados pelo estranhamento das normas e por desvios das mesmas. Essa relação risco e perigo é um mecanismo no cálculo da produção da encomenda e da oferta dos equipamentos, midiáticas e políticas vendidas para o policiamento civil e militar, atualmente. Para sustentar em termos de saberes e poderes tais práticas, lança-se mão da criação de situações de risco/perigo que são difundidas como ameaças que precisariam ser mediadas por meio da promessa da garantia de segurança e pela normalização das condutas em nível transnacional. Que não nos iludamos, como alertava Michel Foucault, com o incremento dos códigos, leis, tratados em torno da defesa dos Direitos Humanos, pois a inflação de documentos criados para proteção da vida é característica do biopoder, que assimila o poder de morte soberano legitimando-o sob a forma da segurança e promoção da vida.

Defrontamo-nos com guerras intimamente relacionadas ao desenvolvimento de tecnologias velozes; que capturam os cérebros e os desejos nos fluxos do empreendedorismo dos dispositivos de segurança (LAZZARATO, 2006). Em nome da defesa da sociedade e da segurança/proteção da mesma são utilizadas táticas e armas de guerra contra inimigos fabricados, tanto os produzidos como perigos internos quanto os nomeados como externos. Um sistema de repartição separa grupos e corpos em lugares, em fronteiras, em circulações específicas, a serem impedidos de fazer travessias, demarcando quem deve viver e morrer, decidindo quem será encarcerado e exterminado para assegurar uns contra outros, em uma sociedade de segurança. Os organismos multilaterais, como os que estão articulados na Organização das Nações Unidas (ONU), possuem um lugar institucional importante neste contexto, pois são reconhecidos enquanto agentes de modulação da paz no plano internacional.

As preocupações internacionais em garantir a paz e a ordem no mundo emergem, sob a configuração de organismos transnacionais, em 1919, com o surgimento da Liga das Nações ou Sociedade das Nações, que resulta como tentativa de evitar novas guerras entre países e no interior dos mesmos, após a I Guerra Mundial. Difundir a paz como ideário e forjar mecanismos para gerir as relações sociais de maneira a prevenir violências e fomentar segurança era objetivo dessa Liga. Contudo, de certo modo, sua missão fracassou, pois aconteceu a II Guerra Mundial praticamente duas décadas depois e, em 1946, a Liga foi autodissolvida. Deve-se ter clareza de que os Estados Modernos foram constituídos por aparatos militares profissionais como modo de assegurar vida e policiar corpos e populações, resguardar territórios; mas, posteriormente, a vida no território passou a ser defendida pela diplomacia juntamente com as tecnologias armamentistas em nome da paz e da circulação de bens, pessoas, informações, cultura, leis e normas. Foi assim que, ao término da segunda grande guerra, a Organização das Nações Unidas (ONU) e suas agências foram se multiplicando com vistas a organizar práticas cotidianas e, ao mesmo tempo, articuladamente ao plano internacional da defesa da paz e segurança mundiais.

Diferentemente da ONU, a Liga das Nações não dispunha de qualquer corpo militar próprio a ser enviado às zonas de conflito para fomentar a paz e a harmonia. Sua ferramenta de coerção destinava-se a sanções econômicas e militares. Além do mais, os Estados Unidos não aderiram à Liga das Nações, por entender que estariam se desviando de sua política tradicional. Foucault (1988) afirmava que as guerras nunca foram tão sangrentas como a partir do século XX e os regimes não praticavam holocaustos contra suas próprias populações. Na aguda leitura de Rodrigues (2013), Michel Foucault situou as relações entre os Estados como correlatas às relações no interior dos próprios Estados, construindo dois operadores axiais que atuam conjuntamente e de maneira complementar: o diplomático-militar, dirigido ao exterior, e a polícia, que visa ao seu interior. Dispositivo este que ao longo do século XX viria, ainda segundo o autor, assumindo conjugação das dimensões diplomática e policial ao atuar sobre as condutas na minúcia da polícia, não sendo de surpreender, portanto, que as armas que permitem vigilância e controle à distância adquiram proeminência nos arsenais bélicos de uma emergente arte de governar que não apenas regula; ela assume, também, o papel de reconstruir os Estados devastados, mantendo a mesma racionalidade que presidiu os massacres, extermínios seletivos e os chamados estados de guerra civil.

Os textos produzidos pela ONU não escapam do imperativo securitário e regulador que conjuga o doméstico e o externo, pautando-se numa racionalidade de defesa universalista da paz e de reconhecimento de apenas alguns Estados como membros e de alguns territórios como Estados. Caem em paradoxos que os fazem ser mobilizados para apoiar tanto as estratégias de guerra pelos Estados-Nação quanto para a defesa dos Direitos Humanos das pessoas atingidas pelas novas formas de violência. Além dessas duas forças, entram em jogo outros aspectos, tais como: o empresariamento da vida, a concorrência entre corporações, a indústria da guerra e da segurança, o mercado das assessorias técnicas. Não é demasiado advertir que as tecnologias bélicas de extermínio remotamente tripuladas, conhecidas como drones, foram originalmente desenvolvidas para reunir o capital cognitivo e conduzir estratégias de vigilância e reconhecimento; atualmente, cerca de quarenta países possuem a tecnologia necessária para construir drones bélicos ou estão próximos de alcançar isso. Tais países são Israel, Rússia, Turquia, China, Índia, Irã, Reino Unido, Brasil, entre outros, e possivelmente grupos variados, em articulações e tensões, marcados por jogos de interesses. O apelo deste aparato de guerra é incisivo, já que esta tecnologia remota permite pouco ou nenhum contato de militares, autônomos contratados e combatentes independentes nos locais de conflito ou em ações de assassinato seletivo.

Os Estados Unidos adotaram a política secreta de assassinato seletivo no Afeganistão e no Iraque principalmente após os ataques de 11 de setembro, sendo tal programa conduzido pela CIA (Agência Central de Inteligência). O primeiro ataque por drone que adquiriu destaque foi reportado em 03 de novembro de 2002, quando um drone “Predator” atingiu com um míssil o carro em que estava Qaed Senyan al-Harithi, um líder da al-Qaeda responsável pelo ataque ao navio Destroyer USS Cole, que aconteceu em 12 de outubro de 2000. Desde então, inúmeros ataques através dos drones “Predator” e “Reaper” são realizados, porém existem dificuldades para confirmar o número de ataques realizados. Campanhas internacionais vêm chamando a atenção para as mortes provocadas por drones em territórios como o Afeganistão e Gaza. Além disso, busca-se divulgar imagens e números de mortos que não são contabilizados nos relatórios oficiais. A ONU vem se posicionando neste campo conflituoso e o faz de maneira conciliatória e sem que suas recomendações sejam efetivamente consideradas pelas potências bélicas - vide a corrente indicação de moratória para o emprego de tecnologias remotamente tripuladas e robôs letais autônomos que permanecem sendo

empregados massivamente. A política de segurança estadunidense prevê para o período entre 2009 e 2034 um total de 21 bilhões de dólares a ser investido na pesquisa e desenvolvimento de sistemas remotamente tripulados (SUCHMAN, 2014).

A retórica de defesa dos Direitos Humanos com base no aprimoramento técnico e sensibilização dos soldados é um dos vórtices desse biopoder contemporâneo caracterizado pela ascensão dos organismos multilaterais criados como anteparos ao pós-guerra e que podem justificar matar e deixar morrer em nome da vida. Uma produção biopolítica que deve ser localizada “nos nexos imateriais da produção de linguagem, da comunicação e do simbólico que são desenvolvidas pelas indústrias da comunicação” (HARDT & NEGRI, 2001: 51). Miller e Rose (2012) atentam que as estratégias globais de segurança conduzem a formas de supervisão e confinamento no interior das chamadas democracias liberais ao mesmo tempo em que a linguagem da liberdade própria do liberalismo avançado se expande em países que sequer atualizaram um momento liberal. O liberalismo permanece como condição de inteligibilidade da biopolítica.

Constituir uma situação como urgente implica problematizar o resultado de práticas biopolíticas que fizeram aparecer um objeto e uma sujeição para fazer valer poder, dominação e violência entrecruzadas nos mecanismos de segurança, em nome da defesa da paz social. Criam-se consensos políticos nas diplomacias e decide-se matar por aparatos militares profissionais. O aparato diplomático-militar forjado para garantir o equilíbrio de forças entre os Estados-Nação se converte em parte do arsenal bélico que acirra os conflitos, já que produz, como um dos seus efeitos possíveis, apropriações dos seus discursos e práticas como explicitação de que medidas de pacificação estão sendo adotadas.

É no contexto de conflitos armados globais, marcados por uma forte ação norte-americana, que se dá a emergência e a expansão do uso de tecnologias bélicas não tripuladas e da violência expandida que se baseia em políticas racistas de Estado e de sociedade. O racismo de Estado encontra na velocidade das tecnologias não tripuladas um vetor de força: matar à distância num exercício que é também dromopolítico. Na nova geopolítica global, grupos insurgentes agrupados e classificados etnocentricamente como terroristas se tornam alvos de tecnologias que se baseiam numa argumentação econômica, ou seja, que visa a diminuir o número de soldados remetidos a contextos de guerra, principalmente depois dos questionamentos dirigidos à administração norte-

americana acerca dos custos humanos e sociais do conflito com o Iraque.

É relevante colocar historicamente os jogos que engendram um tipo de objeto, subjetividade e relações, como naturais. Os saberes forjam objetos e as práticas de poder visam a acomodá-los em sujeições específicas correlatas dos saberes e dos poderes de governo da vida das populações e dos corpos dos denominados *indivíduos*. A produção de vidas extermináveis é efeito de uma multiplicidade de acontecimentos e práticas concretas, em que Estado e sociedade acionam mecanismos para matá-las em nome do monopólio estatal da violência, ou até mesmo fora dele, quando as deixam morrer por meio da negligência frente às diferentes formas de violação de direitos humanos.

Como relações de poder e saber exercem suas mais altas prerrogativas e causam a morte, se o seu lugar institucional seria o de garantir, sustentar, reforçar, multiplicar a vida e pô-la em ordem? Na leitura foucaultiana, para um poder deste tipo, a pena capital é, ao mesmo tempo, o limite, o escândalo e o paradoxo. Daí o fato de que não se pode mantê-la a não ser invocando nem tanto uma fabricada enormidade do crime quanto uma suposta monstruosidade do criminoso, sua incorrigibilidade e a salvaguarda da sociedade, paradoxo da biopolítica. Seriam mortos legitimamente aqueles que constituíssem uma espécie de perigo para os outros e a morte dos soldados cidadãos deveria ser evitada a todo custo (FOUCAULT, 2002). Ora, os militares são subjetivados como bons e salvadores e os alvos a serem mortos pelos mesmos são subjetivados como terroristas e extremistas perigosos, indignos de viver.

As justificativas acionadas para a utilização de tecnologias bélicas remotas se assentam em uma mecânica de poder que produz um inimigo sempre móvel e indefinido – o terrorista – e por uma indústria transnacional de armamentos altamente lucrativa. A sociedade contemporânea teria construído tecnologias de morte aterradoras e fez das mesmas um mercado da segurança e uma indústria do crime e do terror. Michaud (1989) aponta que a indústria de armamentos elabora seus produtos segundo regras de *marketing*, alimentando um hipermercado da violência. O filósofo francês declara que existem panóplias e arsenais para todos os bolsos e objetivos, desde para a guerrilha e contraguerrilha, até para a chamada manutenção da ordem; ou, ainda, para a luta nomeada como antiterrorista, além do armamento que constitui a batalha blindada. Todo este aparato se divide a partir da sofisticação, potência e precisão dos instrumentos, lançando mão de alta tecnologia.

Nas relações de poder, há uma multiplicidade de forças e não apenas de

antagonismo, e seu extremo pode ser a violência; porém a obediência e a docilidade são mais esperadas do que a coisificação e o suplício. Neste sentido, em Foucault (1979), violência e poder são distintos, mas podem estar ligados. A dominação é diferente das relações de poder, apesar de suas vizinhanças e modulações concomitantes no campo do triângulo: poder, direito e verdade. O direito não é apenas lei, pode ser recomendação, princípio, norma e também lei, em conjunto.

Em nome da soberania de Estados e até mesmo de uma suposta aldeia global, como a ONU nomeia a relação entre os países que a integram, opera-se a materialidade da dominação na guerra, ou seja, na violência em nome da vida. Todavia, anteriormente, foram movidas normas nas tentativas de apaziguar tensões e fazer funcionar neocolonialismos, extremamente sustentados por xenofobias e etnocentrismos, marcadores racistas de dominação para que a violência se torne justificada para os humanitaristas, se é que se pode justificar a violência em alguma situação.

As técnicas de violência, principalmente a tortura, são empregadas em larga escala para a manutenção da ordem social, investidas de forte ação policial e militar, pois a guerra se torna um mecanismo ativo que está “constantemente criando e recriando a atual ordem global”, sem atuar como “força desestabilizadora” (HARDT & NEGRI, 2012). O emprego massivo de drones e a produção de discursos de Direitos Humanos em torno destes objetos fazem parte do acirramento dos paradoxos do Biopoder, sobretudo em uma sociedade e Estado racistas, pois estes deixam morrer e matam em nome do fazer viver (FOUCAULT, 2002).

Uma das formas de validar o ato de matar e o de deixar morrer é qualificar certos grupos como cidadãos e outros como não cidadãos. Esta prática de qualificar sujeitos de direitos e não sujeitos (objetos) é uma maneira de disciplinar/assujeitar/governar em que os que aceitam assujeitamentos são denominados cidadãos e os que resistem à obediência e docilidade são destituídos de humanidade. O Direito Penal enquadra determinadas ações como violência criminalizada e outras como não, instituindo desse modo um caráter seletivo e estigmatizador de alguns grupos específicos no campo da criminalização. Assim, separa aqueles que serão punidos daqueles que não sofrerão castigos, o que será crime e o que não será; ou seja, não há neutralidade nesta prática e muito menos naturalidade (BATISTA, 2007).

A racionalidade punitiva ressalta o cinismo que vigora no presente. É como se

engendrasses a repartição de dois grupos: cidadãos (defendidos socialmente e pelo Estado) e não cidadãos (sem defesa e mortos como “monstros perigosos”). Na biopolítica, a lei não pode deixar de ser armada e sua arma por excelência é o poder matar em nome da vida ou ainda o fazer morrer aqueles que transgridem a lei. Contudo, Foucault (1988; 2002) chama a atenção para a relação entre as leis e as normas na gestão dos corpos populacionais e individuais, e exemplifica tal realidade citando o holocausto e outros massacres que ocorreram no século XX em uma sociedade de extrema proteção e seguridade social.

Esse formidável poder de morte apresenta-se agora como o complemento de um poder que se exerce, positivamente, sobre a vida. Matar em sociedades ditas democráticas e protetivas se torna um paradoxo e só ocorre mediante o esvaziamento do modo de subjetivação *ser vivo* para alguns, por meio de estratégias racistas de Estado e de sociedade, que suspendem direitos de alguns minorizados frente a outros que são mais valorizados e merecerão ser assegurados contra os que os colocam em risco/perigo. São mecanismos que fazem parte do modo de funcionar da biopolítica, marcado pelo acirramento do racismo de Estado, e que atingem nacionalidades inteiras, sendo central que logremos problematizações capazes de resistir, de maneira “arriscada e dramática”, ao exercício racista do Estado-Guerra, dos capitais em rede e da sociedade de controle (CASTELO-BRANCO, 2008).

Desse modo, o fazer morrer e a guerra não foram, e não são, situações avessas às democracias, e sim operam como paradoxos no interior das mesmas, na sociedade contemporânea, por meio da biopolítica. A guerra seria, na biopolítica, uma forma de regenerar a própria raça e de exterminar a desordem, a revolta e os que são constituídos como párias de uma determinada sociedade, de certo modo sem causar mal-estar ou indignação, pois aparece justificada como tática de segurança e cuidado da vida, explicada por racionalidades chamadas de científicas, muitas vezes. Ou seja, está em jogo, na biopolítica, o extermínio daqueles que são classificados como a escória da sociedade, como câncer a ser extirpado e como a sujeira a ser removida por meio de aparatos técnicos e políticos.

As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; trava-se uma guerra em nome da existência de todos, ou seja, populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome do valor de viver. Há uma singularidade do racismo moderno, ligada às técnicas do poder, às tecnologias de matar e de fazer morrer. O



poder de morte não é simplesmente dado ao Estado, mas a toda uma série de indivíduos, a uma quantidade considerável de pessoas, a um conjunto de grupos e corporações. A destruição, com base no racismo do Estado, foi uma das faces do nazismo, mas o regime também expôs sua seu próprio povo à morte.

Michel Foucault ressalta que o Estado nazista tornou absolutamente coextensivo aos campos de extermínio uma vida que ele organiza e visa a proteger biologicamente e, ao mesmo tempo, demarca e explicita o direito soberano de matar quem quer que seja. Para diferenciar o poder moderno do poder soberano, Foucault (1988; 2002) trabalha, sobretudo, a relação distinta destes com a vida e com a morte: o biopoder, por meio do conjunto de dispositivos de controle, agencia o fazer viver e deixa morrer, enquanto o poder soberano faz morrer e deixa viver.

Ou seja, o soberano, na sociedade dos suplícios, tem a relação de propriedade sobre seus súditos e pode tirar-lhes diretamente a vida; entretanto, não entende como seu papel fazer viver - o que vai caracterizar, nos séculos posteriores, todo o esforço biopolítico de aumentar a saúde da população, como já pudemos ver, por exemplo, no caso do nascimento da medicina social. A morte cercada de ritos públicos marca a soberania; a morte escondida, velada, quase uma vergonha, já marca a era biopolítica, que tem como função principal fazer viver e deixar morrer; ou ainda, somente em nome da defesa da sociedade seria permitido matar.

Violências e tecnologias de segurança podem ser operacionalizadas para reduzir o espaço da liberdade em prol das promessas de seguridade e de um ataque aos medos vinculados à produção do terror por meio da mídia, dos aparatos/equipamentos institucionais da educação, das indústrias bélicas, da judicialização da vida e do mercado de fármacos e perícias. Os que dizem fazer a paz muitas vezes matam, invadem territórios, massacram e dizimam populações inteiras, prendem, torturam, escravizam, exploram, segregam e dizem que o fazem para defender liberdades e direitos.

A adoção dos drones pelos Estados Unidos e outras potências bélicas transnacionais contra civis de outros países implica não apenas matar em nome da vida, mas também subjetivar, forjar uma maneira de viver e pensar, como já havia definido Deleuze (1992) ao problematizar a sociedade de controle e os processos de agir, sentir e existir no presente. O constante aprimoramento dos sistemas de vigilância se tornou uma tática para registrar o comportamento dos chamados: “grupos extremistas”,

principalmente após os ataques de 11 de Setembro, nos Estados Unidos. Ora, esta objetivação cria um deslocamento na política internacional no campo do que foi sendo designado como encomenda de ordem e lei, em nome da segurança. O que é chamado de grupo extremista, por quem e a serviço de que? Lei e ordem são combinadas por especialistas das normas e julgadores da obediência às leis. Fugir deste parâmetro implica ser alvo de violência, tortura, guerra e morte.

A perpetuação, expansão e mesmo o pedido de moratória quanto ao emprego dos drones enquanto armas de extermínio requer uma cartografia das alianças paradoxais entre a retórica de defesa dos Direitos Humanos e as políticas de extermínio das guerras baseadas na defesa da eficácia técnica. Nesse sentido, apontamos para os documentos produzidos pela ONU como acontecimentos marcados por uma racionalidade de violência, que promete democracia e paz para garantir a vida por meio da guerra armada militarmente e/ou armada politicamente; em que a política pode também prolongar a guerra por outros meios, como já nos alertou Michel Foucault ao pensar sobre as guerras modernas, das quais ainda somos herdeiros.

As estratégias que visam a garantir a segurança terminam por promover a legitimação humanitária desta tecnologia e das corporações envolvidas na sua fabricação, pois agora seriam empregadas não mais em nome da guerra, mas em nome da defesa e garantia dos Direitos Humanos. Foucault falava dos paradoxos da biopolítica, pois matar uns em nome da vida dos outros só é possível em uma sociedade e Estados que governam pela lógica racista. São critérios de desqualificação de determinados grupos em termos de saberes que vão definir as vidas a serem valorizadas e as que deverão ser exterminadas.

A relação risco e perigo é um mecanismo no cálculo da produção da encomenda e da oferta dos equipamentos, midiáticos e políticas vendidas para o policiamento civil e militar, atualmente. Cálculos que terminam sendo incorporados, também, pelas agências multilaterais ou mesmo pelas campanhas da sociedade civil que visam a reduzir os conflitos e a incidir sobre a redução do emprego de armas letais que reforçam o racismo de Estado. Foucault (2008a) ressaltou que os dispositivos de segurança foram usados para esticar a proteção ao limite da deflagração de guerras, da produção de mortes em defesa da sociedade, dos encarceramentos; para diminuir/substituir mecanismos duros como os citados, pelas práticas de prevenção, promoção e cuidado em meio aberto, em nome da defesa de liberdades e concorrências empresariais, e garantir os interesses em

tensão dos sujeitos de direitos, que passam a se gerir contratualizados política e economicamente como estilo de vida.

Em 2013, a ONU apresentou um relatório preliminar que defende um período de moratória para o uso das tecnologias bélicas reconhecidas como robôs letais autônomos, isto é, sem pretensa supervisão ou comando humanos. Esta moratória também se estenderia aos drones, pois, ainda que sejam remotamente tripulados, guardam margens de erro ainda não calculadas. Pede-se uma pausa até que a segurança, eficácia e adequação ao enquadramento jurídico venham a ser definidas através do chamado a um engajamento internacional com o tema:

Tal como acontece com qualquer tecnologia que revoluciona o uso da força letal, pouco pode ser conhecido sobre os riscos potenciais da tecnologia antes que ela seja desenvolvida, o que torna difícil formular uma resposta apropriada, mas depois a disponibilidade de seus sistemas e do poder de interesses escusos pode impedir esforços no controle apropriado. Isto é ainda mais complicado pela corrida armamentista que poderia acontecer somente quando apenas alguns atores possuem armamentos tecnológicos. O momento atual pode ser o ideal para respondermos a estas preocupações. Em contraste com outras revoluções em assuntos militares onde sérias reflexões geralmente acontecem após o surgimento de novos métodos de guerra, há agora uma oportunidade coletiva para fazer uma pausa e se envolver com os riscos decorrentes de Robôs Letais Autônomos de forma proativa. Este relatório é um chamado para fazer uma pausa, para permitir um engajamento internacional significativo com este tema (ONU, 2013: 7 - tradução nossa).

O documento da ONU supracitado foi uma resposta às denúncias de graves violações aos Direitos Humanos nos conflitos bélicos que tiveram lugar em diferentes países. No documento citado, as campanhas de resistência aos usos de drones que vêm sendo expandidas nas redes sociais como *STOP KILLER DRONES* são incorporadas ao argumento em defesa da moratória dirigida ao uso desta tecnologia. É possível designar este movimento como uma resistência que pede um tempo para analisar efeitos desta tecnologia em um conjunto de problemáticas a serem interrogadas e desnaturalizadas. Emprega-se a nomeação Robôs Autônomos Letais (*Lethal Autonomous Robotics – LARs*) para se referir tanto às aeronaves remotamente tripuladas que, ao exigirem nanosegundos para tomadas de decisão, guardariam uma autonomia relativa, quanto às tecnologias que possuem sensores próprios a partir dos quais são processados sinais que permitem a decisão quanto ao alvo a ser atingido:

Embora grande parte do seu desenvolvimento esteja envolta em segredo, robôs com completa autonomia letal ainda não foram implantados. No entanto, sistemas robóticos em vários graus de autonomia e letalidade estão atualmente em uso, incluindo o seguinte:

- O sistema US Phalanx para classe Aegis de navios de guerra, detecta, rastreia e engaja ameaças de guerra anti-aérea como mísseis e aeronaves anti-navio.
- O sistema US counter rocket, artilharia e morteiros (C-RAM) podem destruir automaticamente artilharia, foguetes e morteiros tipo round.
- A Harpy de Israel é um "dispare e esqueça" sistema de arma autônoma criada para detectar, atacar e destruir radares emitters.
- O Taranis do Reino Unido é um drone de combate com jato propulsor que consegue autonomamente procurar, identificar e localizar os inimigos, mas só pode se engajar com um alvo quando autorizado pelo comando da missão. Ele também pode se defender de aeronaves inimigas.
- O X-47B da Northrop Grumman é um protótipo de drone encomendado pela marinha americana para demonstrar capacidades de decolagens e pousos de aeronaves e navegação autônoma.
- Os robôs de segurança e vigilância da Samsung Techwin implantada na zona desmilitarizada entre a Coreia do Norte e a do Sul detecta alvos através de sensores infravermelhos. Eles são atualmente operados por humanos, mas possuem um "modo automático (ONU, 2013: 9 - tradução nossa).

O relatório trata das dificuldades inerentes às tentativas de realizar esta definição com a problematização da atribuição de responsabilidades como um quesito a ser pensando e tratado no enquadramento jurídico criado, já que estas tecnologias não seriam dotadas, usando os termos do próprio texto, de *agência moral*. Definir tecnologias bélicas como supostamente autônomas faz com que a complexa trama biopolítica discutida ao longo do presente artigo – que comporta técnica, mercado, subjetivação e política – seja deixada em segundo plano. A problematização da autonomia é incipiente e mantém resguardada uma noção de “decisão em si mesma” que dificilmente localizamos nas ações táticas bélicas (SUCHMAN, 2014).

A guerra e a paz são correlatas no domínio da política, assim como a violência é proclamada por muitas sociedades e Estados como estratégia de manutenção do que nomeiam como paz social (FOUCAULT, 2002). Assim, os nexos entre o renovado interesse no conceito de “guerra justa” e as antigas ordens imperiais não podem ser obliterados, pois a lei não é um estado de paz depois de uma guerra militar; ela é, em si, um próprio ato de política como guerra. Como bem acenou Deleuze (1992: 39), em seu livro sobre Foucault:

A lei é sempre uma composição de ilegalismos, que ela diferencia ao formalizar [...]. A lei é uma gestão dos ilegalismos, permitindo uns, tornando-os possíveis ou inventando-os como privilégio da classe dominante, tolerando outros como compensação às classes dominadas, ou mesmo, fazendo-os servir à classe dominante, finalmente, proibindo, isolando e tomando outros como objeto, mas também como meio de dominação.

A Organização das Nações Unidas como parte do sistema multilateral de defesa

e garantia dos Direitos Humanos se mostra frágil no cumprimento do papel político que lhe conferiu razão de existência. Desconsiderar a dispersão das relações de saber e poder que sustentam o emprego dessas armas bélicas com alta força letal, atribuindo-lhes autonomia, termina por ser mais uma das partes da engrenagem que sustenta a perpetuação e banalização do racismo de Estado. A diferenciação entre aeronaves remotamente tripuladas e robôs autônomos letais é também parte de jogos de disputas. Desenham-se cenários futuros que não abrandam os conflitos existentes. O relatório recomenda que durante a Assembleia da ONU, prevista para maio de 2014, seja formado um painel composto de vários campos de saber, citando explicitamente: Direito, Robótica, Ciência Computacional, Diplomacia, Gerenciamento de Conflitos, Operações Militares, Ética e Filosofia. A guerra, por ironia aos recentes louvores em torno da inovação ligada às equipes interdisciplinares, foi, sem dúvida, um campo inaugural para tais empreendimentos.

Três anos antes, precisamente em 28 de maio de 2010, Philip Aston (co-presidente do Centro de Direitos Humanos e Justiça Global na NYU, e previamente oficial das Nações Unidas e consultor de vários organismos multilaterais como a UNESCO, OECD, UNICEF entre outros) apresentou um relatório na XIV seção da Assembleia da Organização das Nações Unidas que alertava para o uso de drones como estratégias bélicas. Chama atenção o teor crítico do relatório, conjugado a uma retórica que atualiza a inevitabilidade no emprego destas tecnologias, pois defende-se que seria necessário um melhor treinamento, sem que seja posta em cena a colocação de que aeronaves remotamente tripuladas podem ser evitadas. O texto do relatório salienta os riscos de que o uso de armas controladas remotamente desenvolva estações de jogos mortais, nos quais os operadores dos drones desconectem-se dos contextos da guerra e efetuem violências, bem como os usos das tecnologias de morte como ludicidade. Estranho, isto: brincar de matar e não se interrogar a respeito.

Em defesa dos Direitos Humanos e na cifra da paz, o relatório reconhecia que os drones com finalidades militares atualizam uma assimetria importante, pois são empregados, sobretudo, fora dos países que os fabricam. O relatório da ONU, em uma posição conciliadora, parecia admitir o que designa como inevitabilidade do uso de drones e recomenda maior atenção ao treinamento dos operadores das aeronaves telecomandadas, de maneira que eles possam se conectar aos contextos da guerra.

Em nome da prevenção e do controle, as ações de violência se dão, também,

baseadas na ampliação das assessorias científicas aos governos e dos usos das grandes mídias conservadoras para divulgar práticas que produzam medo e ofereçam táticas de segurança no mercado da indústria bélica e de segurança privada.

As questões éticas são traduzidas e minimizadas a uma dimensão técnica que consiste na transmissão de informações que permitam que os novos pilotos se adequem às Leis Humanitárias. Em nome da cultura de paz e da democracia, o relatório defende modificações no treinamento das equipes, sem que o próprio emprego massivo destas armas seja posto em xeque e criticado de fato.

Além do mais, como os operadores estão a milhares de milhas de distância do campo de batalha, e empreendem operações através de telas de computador e dispositivos auditivos remotos, há uma chance de desenvolver uma mentalidade “Playstation” de assassinato. Estados devem garantir que programas de treinamento para operadores de drones que nunca foram sujeitados a riscos e rigores da batalha incutam respeito pelas Leis Humanitárias Internacionais (IHL) e adequem garantias de cumprimento dela (ONU, 2010: 3 - tradução nossa).

O relatório conclui com indicações para a ampliação da transparência no uso das aeronaves por meio de cinco recomendações:

- garantir que forças e agentes tenham acesso a informações confiáveis que dão suporte a decisões de definir alvos. Estas incluem um comando e estrutura de controle apropriado, bem como garantias contra evidências defeituosas e não verificadas;
- garantir inteligência adequada nos efeitos das armas que vão ser usadas; o número de civis que provavelmente estarão presentes na área alvo no momento específico; e se há alguma possibilidade de assumir o controle antes que o ataque seja realizado;
- a proporcionalidade de um ataque deve ser avaliada para cada ataque individual;
- garantir que quando um erro é aparente, aqueles que estão conduzindo o ataque possam abortar ou suspender o ataque (ONU, 2010: 26 - tradução nossa).

Os relatórios das Nações Unidas aos quais fazemos referência neste texto são respostas às graves violações aos Direitos Humanos, realizadas através de políticas de Estado justificadas como respostas legítimas às ameaças denominadas pela objetivação “terroristas”. Nesta luta contra o que designam como terrorismo, muitas ações se tornaram tipificadas criminalmente e continuam sendo caracterizadas para, assim, serem justificadas de acordo com as Leis Humanitárias Internacionais (IHL). Um exemplo disso aconteceu em novembro de 2000, quando o governo de Israel confirmou a existência de uma política que procurava justificar o chamado assassinato seletivo

(*targeted killing*) como autodefesa e sob a Lei Humanitária Internacional, pois a autoridade palestina estava sendo acusada de falhar em prevenir, investigar e punir ataques terroristas e suicidas direcionados a Israel. No ano anterior, em 1999, a Rússia descreveu suas operações militares na Chechênia como uma operação nomeada por ela de “ação anti-terrorista” e caçou grupos objetivados como insurgentes, mas as justificativas russas se tornaram problemáticas, já que grande parte da população foi rotulada como terrorista e, posteriormente, a Rússia se recusou a assumir a responsabilidade deste ato ou de justificar os assassinatos (ONU, 2010: 8). Ora, o que poderia justificar matar em contextos de democracia internacional a não ser o racismo na biopolítica?

Os conceitos de Terror e Terrorismo, operadores que objetivam o racismo de Estado, adquirem definições circunstanciais e variáveis, a depender dos contextos nos quais são empregados (HARDT & NEGRI, 2012). Na maquinaria capitalista das sociedades neoliberais, os desenvolvimentos bélicos são absorvidos pelos aparelhos burocráticos, econômicos e pelas empresas transnacionais de comunicação. Mas além de pensar o modo de produção capitalista, podemos afirmar que o neoliberalismo é uma prática de governo da vida. Esta não se limita à dedução do capital, pois a vida é instrumentalizada na medida em que o biopoder é exercido e passa a operar pela economia política entrecruzada com os direitos, as normas e os saberes. A análise das práticas de governo nos leva a deixar de lado noções monolíticas como “o soberano, a soberania, o povo, os súditos, o Estado, sociedade civil - todos esses universais que a análise sociológica, assim como a análise histórica e a análise filosófica, utilizada para explicar efetivamente a prática governamental” (FOUCAULT, 2008b: p. 4).

A intimidação e ameaça de utilização da potência armamentista são acionadas em nome da defesa da paz e da democracia. Hobsbawm (2007) assinalou como a ONU e os Estados Unidos cometeram – e continuam a cometer – massacres em nome da paz e da democratização do mundo. A perpetuação, expansão e mesmo o pedido de moratória quanto ao emprego dos drones enquanto armas de extermínio requer uma cartografia das alianças paradoxais entre a retórica de defesa dos Direitos Humanos e as políticas de extermínio das guerras baseadas na defesa de uma eficácia técnica. Podemos afirmar que as forças promotoras da paz, como as que são deflagradas pela ONU, também operam em lógicas de guerra declaradas ou não, de modo que, em nome da segurança e da paz, fomentam biopolíticas como paroxismos dessa própria sociedade que promete

acabar com as guerras.

A partir da analítica foucaultiana, entendemos que os Estados Modernos foram constituídos por aparatos militares profissionais como modo de assegurar vida e policiar corpos e populações, resguardar territórios. Posteriormente, a vida no território passou a ser defendida também pela diplomacia enquanto dispositivo mediador das relações internacionais, juntamente com as tecnologias armamentistas em nome da paz e da circulação de bens, pessoas, informações, cultura, leis e normas. Foucault conceituou os mecanismos de segurança como aqueles que relacionam soberania do fazer morrer e deixar viver com a disciplina docilizante/utilitarista e a biopolítica normalizadora. Este dispositivo de segurança opera uma articulação da polícia do cotidiano com a diplomacia internacional, na articulação lei e norma, no chamado Estado Democrático de Direito, em contextos liberais (FOUCAULT, 2008a).

Gerir a vida implica o paradoxo de matar e deixar morrer em defesa da sociedade e por meio de práticas racistas. Os usos dos drones é parte das tecnologias de guerra e violência que se dizem defensoras da sociedade e perpetuadoras da paz. A política como guerra continuada por outros meios já havia sido descrita no interior do funcionamento da racionalidade da política da vida, conforme Foucault (2002).

O racismo de Estado e de sociedade está na base destas práticas de governo porque permite sustentar supostas justificativas antecipatórias do risco/perigo de guerra. Quem é definido como terrorista e por quem o é são questões que podem ser pensadas na trama do racismo contemporâneo tal qual analisado por Foucault. Sob a égide do imperativo da velocidade própria dos conflitos bélicos contemporâneos e em nome da segurança, as tecnologias de extermínio são aprimoradas num crescente mercado neoliberal, processo denso que é acompanhado *pari passu* pela obsolescência dos dispositivos de garantia dos Direitos Humanos que foram criados para fazer frente a problemáticas características das guerras modernas.

Assim, em que medida é possível pedir a moratória transnacional de uma tecnologia bélica no cenário político atual? Os relatórios e conferências da ONU possuem eficácia junto às potências transnacionais no sentido de reduzir o número de mortos? Em nome de que paz se ordena a morte? Como o biopoder, que tem essencialmente o objetivo de fazer viver, pode deixar morrer? Ou seja, como exercer o poder da morte, como exercer a função da morte num sistema político centrado no biopoder?



Isso acontece quando o racismo intervém: a emergência do biopoder inseriu o racismo nos mecanismos de Estado. Como se pode fazer um biopoder funcionar e ao mesmo tempo exercer os direitos da guerra, os direitos do assassinio e da função da morte, senão passando pelo racismo? (FOUCAULT, 2008a). Podemos, então, aventar que os drones são tecnologias da política da vida em decisões velozes de urgência na racionalidade securitária liberal, na atualidade. Apesar de a Organização das Nações Unidas limitar o uso de drones, tentando mediar um campo tenso de pressões políticas e econômicas nas apropriações, avaliações e utilizações dessa tecnologia de segurança, pouca efetividade se conseguiu concretamente na redução das estratégias de guerra que fazem dos drones armas letais amplamente usadas, hoje.

O dispositivo de segurança se materializa na tecnologia de guerra atualmente e se torna uma tática militar que parece suplantar o dispositivo diplomático, em meio aos paradoxos do neoliberalismo. Neste caso, a ONU acaba se intimidando diante dos ataques militares com novos suportes bélicos, tais como os drones.

As Nações Unidas recuam na diplomacia quando não ficam reféns das pressões internacionais de alguns países, sendo, em parte, cúmplice da morte de civis. Com as análises que fizemos, as práticas chamadas de paz, de acordo, correspondem a intervenções que se realizam pela guerra armada e biopolítica, utilizando os drones como artefato tecnológico que permite a morte à distância, combinando ataques massivos e extermínio seletivo de base racista.

Finalizando, apontamos neste texto alguns dos efeitos dos acontecimentos marcados por uma racionalidade de violência que promete democracia e paz para garantir a vida por meio da guerra armada militarmente e político-economicamente, no neoliberalismo. Em nome da segurança, estranhamente, se aceita a atualização da dominação própria do extermínio soberano. Contudo, esta dominação vem justificada pela defesa da sociedade e em nome da vida. Ora, está em jogo uma valorização da vida de alguns grupos sociais em contraposição à de outros, que são nomeados de inimigos e; portanto, se tornaram alvo dos drones.

A guerra seria, na biopolítica, uma forma de regenerar a própria raça e de exterminar a desordem, a revolta e os que são constituídos como párias de uma determinada sociedade, sem causar mal-estar ou indignação de certo modo, pois aparece justificada como tática de segurança e cuidado da vida, explicada por racionalidades chamadas de científicas, muitas vezes. Ou seja, está em jogo o extermínio daqueles que

são classificados como a escória da sociedade, como um mal a ser extirpado e como a sujeira a ser removida por meio de aparatos técnicos e políticos. Vale ressaltar que matar em nome da vida não é simplesmente dado ao Estado, mas a toda uma quantidade considerável de agenciamentos individuais e coletivos, cada vez mais transnacionalizados, como ocorre com os organismos multilaterais que integram os poderes diplomático-militares contemporâneos. Todavia, nos parece que estes poderes são invertidos e a militarização toma a frente da diplomacia.

### **Referências**

- BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- CASTELO-BRANCO, Guilherme. Ontologia do Presente, racismo, lutas de resistência. In: PASSOS, Izabel (org.) *Poder, Normalização, Violência: incursões foucaultianas para a atualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. pp. 83-90.
- DELEUZE, Gilles. Post-Scriptum: sobre as Sociedades de Controle. In: DELEUZE, Gilles. *Conversações*. São Paulo: 34, 1992. pp. 219-226.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- \_\_\_\_\_. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Segurança, território e população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.
- \_\_\_\_\_. *Nascimento da Biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.
- HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Multidão. Guerra e Democracia na Era do Império*. Rio de Janeiro: Record, 2012.
- HOBBSBAWN, Eric. *Globalização, democracia e terrorismo*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2007.
- LAZZARATO, Maurizio. *As revoluções do capitalismo: a política no Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- MILLER, Peter; ROSE, Nikolas. Governando democracias liberais avançadas. In: MILLER, Peter; ROSE, Nikolas (orgs.). *Governando o Presente. Gerenciamento da vida econômica, social e pessoal*. São Paulo: Paulus, 2012. pp. 238-260.
- MICHAUD, Yves. *A violência*. São Paulo: Ática, 1989.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Promotion and protection of all human rights, civil, political, economic, social and cultural rights, including the right to development*. Nações Unidas: Human Rights Council, 2010. 29 p. <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/14session/A.HRC.14.24.A.dd6.pdf>, acessado em 14 junho de 2012.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Promotion and protection of all human*

*rights, civil, political, economic, social and cultural rights, including the right to development.* Nações Unidas: Human Rights Council, 2013. 22 p. [http://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/RegularSession/Session23/A-HRC-23-47\\_en.pdf](http://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/RegularSession/Session23/A-HRC-23-47_en.pdf), acessado em 25 agosto de 2013.

RODRIGUES, Thiago. Ecopolítica e segurança: a emergência do dispositivo diplomático-policial. *Ecopolítica*, nº 5, pp. 115-156, 2013.

SUCHMAN, Lucy. Situational awareness: deadly bioconvergence at the boundaries of bodies and machines. *MediaTropes e Journal*, vol. X, nº X, pp. 1-24, 2014.

Dolores Galindo  
Docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea e do Departamento de Psicologia, Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.  
E-mail: [dolorescristinagomesgalindo@gmail.com](mailto:dolorescristinagomesgalindo@gmail.com)

Flávia Cristina Silveira Lemos  
Profa. no Depto de psicologia clínica/UNB. Professora na pós-graduação em psicologia/UFPA e na pós-graduação em psicologia clínica e cultura na UNB. Bolsista de produtividade em pesquisa CNPQ PQ2.  
E-mail: [flaviacslemos@gmail.com](mailto:flaviacslemos@gmail.com)

Anna Natale  
Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.  
E-mail: [cacanatale@gmail.com](mailto:cacanatale@gmail.com)

Renata Vilela Rodrigues  
Mestranda do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea da Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.  
E-mail: [renata\\_vilelarvr@hotmail.com](mailto:renata_vilelarvr@hotmail.com)